



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 282, DE 2025

Requer a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 10 membros titulares, com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 120 dias, verificar in loco a exploração de petróleo na República Cooperativa da Guiana.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 10 (dez) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, verificar *in loco* a exploração de petróleo na República Cooperativa da Guiana.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de petróleo na Guiana tem experimentado um crescimento significativo nos últimos anos, transformando o cenário energético e econômico daquele país. Dada a proximidade geográfica e as relações bilaterais entre Brasil e Guiana, o acompanhamento atento dessa experiência se reveste de importância crucial, especialmente considerando o potencial de exploração de petróleo na **Margem Equatorial brasileira**. A análise das práticas e resultados da Guiana pode oferecer *insights* valiosos e servir como **referencial e aprendizado** para o desenvolvimento responsável e sustentável dos recursos energéticos em nossa própria Margem Equatorial.

A Comissão Temporária Externa poderá identificar oportunidades de cooperação técnica e econômica entre os dois países, fortalecendo as relações bilaterais e promovendo o desenvolvimento regional sustentável. Adicionalmente, a observação das tecnologias e abordagens utilizadas na Guiana pode inspirar **inovação e aprimoramento das práticas brasileiras** na exploração *offshore*,

especialmente em áreas com características ambientais sensíveis como a Margem Equatorial do nosso país. Uma análise *in loco* permitirá avaliar potenciais impactos e, crucialmente, identificar as medidas de mitigação e as melhores práticas adotadas pela Guiana. Esse conhecimento será fundamental para **anticipar desafios e otimizar a gestão ambiental e social** de futuros projetos na Margem Equatorial brasileira, evitando erros e maximizando os benefícios.

Diante do exposto, confiamos no acolhimento deste relevante requerimento, essencial para o acompanhamento de um tema estratégico para o Brasil e para a região, oferecendo subsídios valiosos para o futuro da exploração de recursos energéticos em nossa Margem Equatorial.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**